



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

## **PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 28/2023**

**PUBLICADO NO DOE Nº 219, EM 17/11/2023**

Altera a PORTARIA SEFAZPI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 26/2023, que "Fixa o prazo limite para ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários de que trata a Lei nº 8.201, de 01 de novembro de 2023."

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir indicados da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 26/2023, de 07 de novembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

**I - o caput do art. 2º:**

"Art. 2º O ingresso no Programa de Recuperação de Créditos Tributários deverá ser efetuado da seguinte forma:

(...)"

**II - o inciso I do art. 2º:**

"Art. 2º (...)

I - em relação a débitos relativos ao ICMS, no sítio: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/eageat/jsp/login/login.jsf>; (...)"

**Art. 2º** Fica acrescentado o inciso IV ao art. 2º da PORTARIA SEFAZPI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 26/2023, de 07 de novembro de 2023, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

IV - em relação a débitos relativos ao ITCMD, em qualquer agência de atendimento da SEFAZ."

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais a partir de 07 de novembro de 2023.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), 09 de novembro de 2023.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS MORAES MOREIRA RAMOS - Matr.0091081-3, Superintendente SUPREC**, em 10/11/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr.0112711-0, Secretário da Fazenda**, em 13/11/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9934831** e o código CRC **F1CE2EEF**.

Referência: Processo nº 00009.030682/2023-08

SEI nº 9934831

Criado por [luizfortes@sefaz.pi.gov.br](mailto:luizfortes@sefaz.pi.gov.br), versão 3 por [luizfortes@sefaz.pi.gov.br](mailto:luizfortes@sefaz.pi.gov.br) em 09/11/2023 11:42:00.